

LEI MUNICIPAL Nº2840/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS”

*(Projeto de Lei nº3120/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para cessão de até 02 (dois) servidores públicos municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, os quais prestarão serviços junto ao Destacamento da Polícia Militar em Conceição das Alagoas/MG.

Art. 2º - O convênio de cessão de servidor tem por finalidade auxiliar no funcionamento da Polícia Militar neste Município.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor serão custeados pelo Município, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2016 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

Conceição das Alagoas/MG, 02 de julho de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal